



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

PORTARIA Nº 104/GAB/IDARON

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

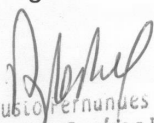
Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de março de 2013, **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário**, matrícula nº 300100914, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 049, Agroindústria Familiar – ASPROL – Associação dos Produtores de Leite da Linha 45, proprietário Claudair Borges Maciel (presidente da associação), localizado na Linha 45, norte, km 4, lote 112C, gleba 02, CEP: 76.954-000, Alta Floresta do Oeste – RO.**

Art. 2º - Fica **JACKSON MEDEIROS DE ARAÚJO, Médico Veterinário**, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.


Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício - IDARON
Matrícula 300057858